MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

LEI Nº 3.871/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 176.424,40 (centro e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO		
08.02 Dpto de Serviços Urbanos		
1545200071.012000 Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas		
3.3.20.93.00.0000 – Indenizações e Restituições - 33845	R$	8.130,40
3.3.20.93.00.0000 – Indenizações e Restituições - 33849	R$	4.432,26
08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO		
08.02 Dpto de Serviços Urbanos		
1545200071.053000 Pavimentacao Asfaltica em Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - 3504	R$	115.958,01
08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO		
08.02 Dpto de Serviços Urbanos		
0412200032.040000 Manut das ativ da Secret de Viação Obras e Urbanismo		
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - 3501	R$	43.898,62
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO		
09.02 Depto de Agricultura e Pecuária		
2078200131.034000 Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais		
3.3.20.93.00.0000 – Indenizações e Restituições - 33850	R$	4.005,11
TOTAL	**R$**	**176.424,40**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31845 – Cont. Rep. 797952/2013-M.CIDADES	R$	8.130,40
Fonte nº 31849 – Termo Comp. 800288/2013-M.CIDADES	R$	4.432,26
Fonte nº 01501 – Receitas de Alienações de Ativos - Exerc. Ant.	R$	43.898,62
Fonte nº 01504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras E Patrimoniais Não Previdenciárias.	R$	115.958,01

Fonte nº 31850 – Termo Comp. 785316/2013-M.AGRICULTURA	R$	4.005,11
TOTAL	**R$**	**176.424,40**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e nove dias do mês de março de 2017.

RINEU MENONCIN
Prefeito